

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Integra este Edital o Termo de Referência aprovado nos autos do Processo Administrativo nº **0701009/2026**, cujo objeto é o **credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços contínuos de fornecimento de mão de obra de apoio, com regime de dedicação exclusiva, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Olho d'Água do Borges/RN**, conforme condições, quantitativos, funções e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Para fins de vinculação ao Edital, ficam ratificadas as seguintes condições essenciais:

1. Prestação dos serviços de forma contínua, mediante disponibilização de mão de obra vinculada à empresa credenciada, conforme postos e funções definidos pela Administração;
2. Execução das atividades por trabalhadores contratados e gerenciados integralmente pela empresa credenciada, incluindo seleção, contratação, supervisão, substituição, pagamento de salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações decorrentes da relação empregatícia;
3. Inexistência de garantia de contratação integral dos quantitativos estimados, ficando a convocação condicionada à necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e autorização da Administração;
4. Limitação da prestação dos serviços às atividades-meio, auxiliares, operacionais, administrativas, educacionais de apoio, conservação, manutenção básica e demais funções instrumentais, vedada a execução de atividades típicas de Estado ou atribuições exclusivas de servidores públicos;
5. Responsabilidade integral da credenciada pela gestão da mão de obra disponibilizada, fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual quando necessários, cumprimento das normas trabalhistas e demais obrigações legais aplicáveis;

6. Possibilidade de distribuição, remanejamento e adequação dos postos de trabalho entre as unidades administrativas municipais, conforme necessidade pública, respeitados os limites quantitativos e as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência;
7. Observância dos critérios objetivos de convocação, distribuição da demanda, fiscalização e controle previstos no Edital de Credenciamento;
8. Quantitativo estimado de **153 postos de trabalho**, além das estimativas de horas extras e diárias previstas no Termo de Referência, sem obrigatoriedade de contratação integral pela Administração;
9. Vigência do credenciamento pelo período definido no instrumento convocatório, com contratos decorrentes com vigência inicial de **12 (doze) meses**, admitida prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701009/2026
EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade/UF: _____
CEP: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Representante Legal: _____
CPF: _____

OBJETO

Credenciamento de empresa/cooperativa especializada para prestação de serviços contínuos de apoio às atividades-meio da Administração Municipal, mediante fornecimento de mão de obra terceirizada, em regime de dedicação exclusiva, para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Olho d'Água do Borges/RN.

PROPOSTA DE PREÇOS

A proponente declara que examinou todas as condições constantes do Edital e seus anexos e apresenta a seguinte proposta:

I – Composição dos Postos de Trabalho

Item	Função/Posto	Quantidade	Valor Mensal por Posto (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)
1	Assistente Administrativo	4	R\$	R\$
2	Auxiliar Administrativo	1	R\$	R\$
3	Auxiliar de Diversos Serviços	30	R\$	R\$
4	Auxiliar de Eletricista	2	R\$	R\$
5	Auxiliar de Mecânico	2	R\$	R\$
6	Auxiliar de Pintor	2	R\$	R\$
7	Auxiliar Pedagógico	7	R\$	R\$
8	Assistente Social	2	R\$	R\$
9	Coordenador Administrativo	4	R\$	R\$
10	Coordenador Operacional	6	R\$	R\$
11	Coveiro			
12	Educador(a) Físico	1	R\$	R\$

13	Eletricista	2	R\$	R\$
14	Mecânico	2	R\$	R\$
15	Merendeira	10	R\$	R\$
16	Monitor(a) Escolar	40	R\$	R\$
17	Motorista	10	R\$	R\$
18	Operador de Máquinas Pesadas	2	R\$	R\$
19	Pintor	2	R\$	R\$
20	Porteiro	2	R\$	R\$
21	Psicopedagogo(a)	1	R\$	R\$
22	Recepcionista	3	R\$	R\$
23	Secretário Escolar	4	R\$	R\$
24	Vigia	8	R\$	R\$
25	Zelador	4	R\$	R\$

Resumo

Descrição	Valor (R\$)
Valor Total Mensal dos Postos	R\$
Valor Total Anual (12 meses)	R\$

II – Itens Eventuais

Item	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
Hora Extra	3.000 horas	R\$	R\$
Diárias	1.500 diárias	R\$	R\$

III – Valor Global da Proposta

Descrição	Valor
Valor Global dos Postos (12 meses)	R\$
Valor Total dos Itens Eventuais	R\$
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$

Valor Global por extenso:

DECLARAÇÕES

A empresa/cooperativa declara que:

I – Nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, compreendendo salários, encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas, benefícios previstos em Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, tributos, seguros, uniformes, equipamentos de proteção individual, materiais, despesas administrativas, lucro e demais custos incidentes.

II – A proposta foi elaborada em conformidade com as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência.

III – Os preços permanecerão fixos durante o prazo de validade da proposta, ressalvadas as hipóteses legais de reajuste e repactuação.

IV – A validade da presente proposta é de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua apresentação.

V – Compromete-se, caso credenciada e posteriormente contratada, a manter todas as condições de habilitação durante toda a execução contratual.

VI – Apresentará, quando solicitado pela Administração, a planilha detalhada de composição de custos, em conformidade com a legislação vigente.

DECLARAÇÃO ESPECÍFICA PARA COOPERATIVAS (quando aplicável)

A cooperativa declara que sua proposta observa integralmente a Lei Federal nº 12.690/2012, discriminando todos os custos inerentes à execução do objeto, incluindo remuneração dos cooperados, fundos obrigatórios, encargos legais, despesas administrativas e tributos, assegurando a autonomia dos cooperados, a gestão democrática e a inexistência de intermediação irregular de mão de obra.

LOCAL, DATA E ASSINATURA

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura

Construindo um novo tempo

ANEXO III
TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO ADMINISTRATIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

O **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, inscrito no CNPJ sob nº 08.349.029/0001-95, com sede na Rua Etelvino Sales, Centro, Olho d'Água do Borges/RN, neste ato representado por sua autoridade competente, doravante denominado **CREDENCIANTE/CONTRATANTE**, e a empresa **[razão social]**, inscrita no CNPJ sob nº **[número]**, com sede em **[endereço]**, neste ato representada por **[representante legal]**, doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento de credenciamento/contrato administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **credenciamento e posterior contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços contínuos de fornecimento de mão de obra de apoio, com regime de dedicação exclusiva, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Olho d'Água do Borges/RN**, conforme condições, quantitativos, funções e especificações estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais anexos.

Parágrafo único. Os serviços compreenderão atividades-meio, auxiliares, operacionais, administrativas, educacionais de apoio, conservação, limpeza, manutenção básica, apoio escolar, condução de veículos, recepção e demais funções instrumentais necessárias ao funcionamento regular da Administração Municipal, vedada a execução de atividades típicas de Estado ou atribuições exclusivas de servidores públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

O presente instrumento vincula-se ao **Edital de Credenciamento nº 002/2026**, ao Termo de Referência, ao Estudo Técnico Preliminar – ETP, à documentação apresentada pela credenciada, à planilha de custos e formação de preços, bem como aos demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº **0701009/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados conforme demanda da Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, observados os quantitativos estimados, os postos de trabalho, as funções definidas e a disponibilidade orçamentária.

§1º A execução será realizada por trabalhadores vinculados exclusivamente à empresa contratada, cabendo à credenciada a seleção, contratação, capacitação, supervisão, substituição e gerenciamento da mão de obra disponibilizada.

§2º A Administração realizará a fiscalização da execução contratual, sem caracterizar vínculo empregatício ou subordinação direta entre os trabalhadores disponibilizados e o Município.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DO PAGAMENTO

A credenciada será remunerada conforme os valores definidos no Termo de Referência, Edital e proposta apresentada, considerando os postos efetivamente disponibilizados e regularmente executados, observadas as medições, atestos e demais procedimentos administrativos.

O pagamento será realizado após a apresentação da documentação fiscal pertinente, comprovação da execução dos serviços, liquidação da despesa e atesto pelo responsável pela fiscalização contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONVOCAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

A convocação das empresas credenciadas observará os critérios objetivos estabelecidos no Edital de Credenciamento, garantindo tratamento isonômico, impessoalidade, transparência e adequada distribuição da demanda.

A Administração poderá convocar os credenciados conforme necessidade administrativa, não havendo garantia de contratação integral dos quantitativos estimados.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados nas unidades administrativas, equipamentos públicos e demais locais indicados pelas Secretarias Municipais demandantes, conforme necessidade da Administração.

Parágrafo único. A definição dos locais de execução não transfere à Administração a responsabilidade pela gestão dos trabalhadores, permanecendo a contratada integralmente responsável pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, administrativas e operacionais relacionadas à mão de obra disponibilizada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a necessidade, vantajosidade e observadas as condições legais aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA

Constituem obrigações da credenciada:

I – Executar os serviços conforme as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e neste instrumento;

II – Disponibilizar trabalhadores em quantidade e qualificação compatíveis com os postos contratados;

III – Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações decorrentes da relação empregatícia;

IV – Fornecer uniformes, crachás, equipamentos de proteção individual e demais materiais necessários, quando aplicável;

V – Manter preposto responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços;

VI – Substituir trabalhadores quando necessário, garantindo a continuidade dos serviços;

VII – Cumprir todas as normas trabalhistas, de segurança e saúde ocupacional aplicáveis.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

I – Emitir as autorizações necessárias para execução dos serviços;

II – Fiscalizar e acompanhar a execução contratual;

III – conferir a prestação dos serviços realizados;

IV – Comunicar eventuais irregularidades à contratada;

V – Efetuar o pagamento dos serviços regularmente executados e atestados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto às obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESCREDENCIAMENTO E DA RESCISÃO

O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar o descredenciamento da empresa, rescisão contratual, aplicação das penalidades cabíveis e demais medidas previstas na legislação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se à contratada as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital de Credenciamento, no Termo de Referência e neste instrumento, quando verificadas condutas incompatíveis com a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão observar a legislação aplicável sobre proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no tratamento das informações decorrentes da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca competente do Estado do Rio Grande do Norte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Olho d'Água do Borges/RN, ____ de _____ de 2026.

Município de Olho d'Água do Borges/RN
CREDENCIANTE/CONTRATANTE

Credenciada/Contratada

ANEXO IV MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Borges/RN
Setor de Contratação

A empresa **[razão social]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[número]**, com sede à **[endereço completo]**, telefone **[número]**, e-mail **[e-mail]**, neste ato representada por seu(ua) representante legal, **Sr.(a) [nome]**, inscrito(a) no CPF sob o nº **[número]**, vem, respeitosamente, requerer seu **credenciamento** no âmbito do **Edital de Credenciamento nº 002/2026**, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços contínuos de fornecimento de mão de obra de apoio, com dedicação exclusiva, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Olho d'Água do Borges/RN.

Para tanto, declara, sob as penas da lei, que:

- a) conhece e aceita integralmente todas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos;
- b) possui objeto social compatível com a execução dos serviços objeto do credenciamento, bem como capacidade técnica, operacional, administrativa, trabalhista e financeira para sua adequada execução;
- c) apresentou toda a documentação exigida para fins de habilitação e credenciamento;
- d) compromete-se a manter, durante toda a vigência do credenciamento e das futuras contratações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- e) declara estar ciente de que o credenciamento não gera direito à contratação imediata, constituindo mera expectativa de contratação, conforme a necessidade da Administração Municipal, a disponibilidade orçamentária e a ordem cronológica de convocação prevista no Edital;
- f) declara possuir condições de disponibilizar trabalhadores qualificados, em número suficiente, para atendimento das Ordens de Serviço expedidas pela Administração, observados os quantitativos, funções e prazos estabelecidos;
- g) compromete-se a cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária e de saúde e segurança do trabalho, responsabilizando-se exclusivamente por seus empregados;

h) declara que os valores fixados pela Administração para eventual contratação compreendem todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive salários, encargos sociais, benefícios, tributos, uniformes, equipamentos de proteção individual, despesas administrativas e demais custos diretos e indiretos;

i) indica como preposto para interlocução com a Administração o(a) Sr.(a) **[nome]**, telefone **[telefone]** e e-mail **[e-mail]**.

Por ser expressão da verdade, firma o presente requerimento para que produza os efeitos legais.

[Local], ____ de ____ de 2026.

Representante Legal
CPF nº _____

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÕES

A empresa [razão social], inscrita no CNPJ sob o nº [número], por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no **Edital de Credenciamento nº 002/2026**, que:

1. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
2. Não incorre em nenhuma das hipóteses de impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;
3. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e não se encontra suspensa ou impedida de contratar com qualquer ente da Administração Pública;
4. Conhece, aceita e cumprirá integralmente todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 002/2026, no Termo de Referência, na minuta contratual e nos demais anexos;
5. Possui condições técnicas, operacionais, administrativas, trabalhistas e financeiras para executar os serviços objeto do credenciamento, observadas as Ordens de Serviço expedidas pela Administração;
6. Dispõe, ou compromete-se a disponibilizar antes do início da execução contratual, estrutura administrativa, supervisão operacional, trabalhadores qualificados, equipamentos de proteção individual (EPIs), uniformes e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços;
7. Responsabiliza-se integralmente pelo recrutamento, seleção, contratação, treinamento, remuneração, substituição e gestão dos trabalhadores disponibilizados, bem como pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias decorrentes da execução contratual;
8. Manterá preposto formalmente designado durante toda a execução contratual, com poderes para representar a empresa perante a

Administração Municipal;

9. Manterá durante toda a vigência do credenciamento e dos contratos decorrentes todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
10. Declara estar ciente de que a apresentação de documentação incompleta ou a necessidade de complementação documental implicará a observância das regras de ordem cronológica previstas no Edital;
11. Compromete-se a observar as normas de saúde e segurança do trabalho, fornecendo aos seus empregados os uniformes, equipamentos de proteção individual e demais materiais exigidos para o desempenho das funções;
12. Compromete-se a manter sigilo sobre todas as informações, documentos e dados aos quais tiver acesso em razão da execução contratual, observando, quando aplicável, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);
13. Declara que os preços de referência fixados pela Administração compreendem todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo salários, encargos sociais, benefícios, tributos, insumos, uniformes, EPIs, despesas administrativas e lucro.

[Local], ____ de ____ de 2026.

Representante Legal

CPF nº _____

Construindo um novo tempo

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

A empresa **[razão social]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[número]**, declara que possui capacidade operacional para prestar os serviços objeto do **Edital de Credenciamento nº 002/2026**, dispondo de estrutura administrativa, operacional e técnica compatível com a execução das atividades previstas no Termo de Referência.

Para fins de demonstração da capacidade operacional, informa que possui condições de disponibilizar profissionais para os seguintes postos de trabalho:

Função/Posto	Possui capacidade?	Quantidade máxima disponível
Assistente Administrativo	() Sim () Não	
Assistente Social	() Sim () Não	
Auxiliar Administrativo	() Sim () Não	
Auxiliar de Diversos Serviços	() Sim () Não	
Auxiliar de Eletricista	() Sim () Não	
Auxiliar de Mecânico	() Sim () Não	
Auxiliar de Pintor	() Sim () Não	
Auxiliar Pedagógico	() Sim () Não	
Coordenador Administrativo	() Sim () Não	
Coordenador Operacional	() Sim () Não	
Educador(a) Físico	() Sim () Não	
Eletricista	() Sim () Não	
Mecânico	() Sim () Não	
Merendeira	() Sim () Não	
Monitor(a) Escolar	() Sim () Não	
Motorista	() Sim () Não	
Operador de Máquinas Pesadas	() Sim () Não	
Pintor	() Sim () Não	
Porteiro	() Sim () Não	
Psicopedagogo(a)	() Sim () Não	
Recepcionista	() Sim () Não	
Secretário(a) Escolar	() Sim () Não	
Vigia	() Sim () Não	
Zelador	() Sim () Não	
Coveiro	() Sim () Não	

Declara, ainda, que:

- possui estrutura administrativa compatível com a execução dos serviços;
- dispõe ou providenciará profissionais qualificados para as funções contratadas;
- possui capacidade para fornecer uniformes, crachás de identificação e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando exigidos;
- manterá supervisor/preposto para interlocução com a Administração Municipal;
- compromete-se a substituir imediatamente os trabalhadores ausentes, afastados ou considerados inadequados, nos termos do Edital e do contrato;
- responsabiliza-se integralmente pela gestão da mão de obra, pelo cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho, bem como pela perfeita execução dos serviços contratados.

[Local], ____ de _____ de 2026.

Representante Legal

CPF nº _____



PREFEITURA
**OLHOD'ÁGUA
DO BORGES**
Construindo um novo tempo